



ORDEM DE SERVIÇO Nº 24/23/ComdoG

Florianópolis, data da assinatura digital.

Regular a participação das Organizações de Bombeiro Militar na Ação Estadual alusiva ao Dia Das Crianças denominada Quartel de Portas Abertas no CBMSC.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições, DETERMINA que:

Todos os municípios sede de Pelotão Bombeiro Militar com atividade operacional emergencial devem planejar atividades dedicadas ao Dia das Crianças no evento denominado QUARTEL DE PORTAS ABERTAS.

## 1 SITUAÇÃO

O “QUARTEL DE PORTAS ABERTAS” tem por objetivo a aproximação do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) com os cidadãos. Estar presente nas comunidades e trazer a cultura da prevenção para o cotidiano dos catarinenses também são premissas do atual Plano de Comando.

A presente ação pretende proporcionar à comunidade local a cultura de prevenção e um dia especial, através de oficinas práticas e atividades lúdicas com atrações voltadas para toda família, e em especial ao público infantil, que tem a profissão Bombeiro como uma referência de bravura e coragem.

## 2 EXECUÇÃO

### 2.1 Dados gerais

- b) Data: 12 de outubro de 2023 (quinta-feira).
- c) Hora: conforme definição da OBM.
- d) Local: obrigatoriamente em todos os municípios com OBM, no mínimo um quartel por município, exceto os municípios sede de GBM.
- e) Uniforme: 5º A (operacional).
- f) Público Alvo: crianças e adolescentes de escolas e instituições parceiras convidadas, e residentes nos municípios atendidos pelas OBM.

### 2.2 Ações a serem realizadas:

- a) Oficinas:
  - 1. Salvamento em Altura (Montagem de “falsa-baiana” e tirolesa);
  - 2. Combate a Incêndio (Colocação de EPI e montagem de estabelecimento de mangueira para acertar os cones com água);
  - 3. Busca e Salvamento com cães (demonstrações dos binômios em unidades que possuem o serviço de cinotecnia);
  - 4. Atendimento Pré-Hospitalar (práticas sobre como evitar acidentes domésticos);
  - 5. Salvamento Aquático (passeio de quadriciclo, exposição de viaturas/materiais do serviço de praia);



6. Programas Comunitários (tenda com informativos dos programas CBAE, TBAE, CBC, Golfinho, Bombeiro Mirim, Praia Acessível e outros). Caso a OBM possua, utilizar mascote do Programa Bombeiro Mirim.

b) A programação das oficinas poderá ser adaptada, com inclusão ou supressão destas, de acordo com a situação e recursos de cada OBM.

### **3 ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS:**

#### **3.1 Ao S CmtG**

Comandar a Ação no âmbito do Estado.

#### **3.2 Aos Comandantes das Regiões Bombeiro Militar**

Supervisionar a Ação e apoiar os Comandantes de BBM no âmbito da circunscrição de sua região.

#### **3.3 Aos Comandantes de Batalhão Bombeiro Militar**

a) Comandar a Ação em sua área de circunscrição, tomando as decisões necessárias, sempre ajustadas com o supervisor da operação.

b) Garantir o cumprimento desta OS pelas OBM subordinadas, sendo obrigatória em todos os municípios com OBM, no mínimo um quartel por município, exceto os municípios sede de GBM.

c) Determinar aos comandantes de OBM alvos desta ação, que organizem, divulguem e escalem efetivo, viaturas e equipamentos para a Ação Estadual alusiva ao Dia Das Crianças - Quartel de Portas Abertas no CBMSC, conforme orientações do item 2 desta OS.

d) Determinar que os B-5 das OBM da sua circunscrição compartilhem com o CCS fotos e vídeos da Ação, inserindo no link:  
<https://drive.google.com/drive/folders/168-GVhT5HHAiZulzBNM669fh7Hk0iDcB>

O B-5 responsável deverá criar uma pasta contendo o nome da cidade e inserir os materiais no dia da Ação, 12 de outubro.

e) Os materiais de mídias, quando divulgados em redes sociais institucionais, em especial no Instagram, devem marcar a conta @cbmscoficial.

#### **3.4 À Chefe do CCS**

a) Divulgar nas mídias sociais e imprensa previamente as ações da presente ordem.

b) Recepcionar os materiais audiovisuais (fotos e vídeos) produzidos pelas OBM.

c) Providenciar uma matéria da Ação do CBMSC (com a compilação do material de todo o estado) publicando no site e divulgando para a imprensa.

d) A divulgação deve ser realizada no dia 12 de outubro e dia subsequente.

### **4 PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

a) Não está autorizado o pagamento de diárias militares em virtude desta OS.

b) Os casos omissos serão solucionados pelo Subcomandante-Geral.

c) Ainda que não seja obrigatória, à critério do Cmdo do BBM, os municípios sede de GBM também poderão realizar a ação.

**Coronel BM FABIANO DE SOUZA**  
Comandante-Geral do CBMSC  
(assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **2NPMF900**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FABIANO BASTOS DAS NEVES** (CPF: 908.XXX.739-XX) em 03/10/2023 às 17:28:31  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2019 - 17:48:50 e válido até 19/02/2119 - 17:48:50.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **FABIANO DE SOUZA** (CPF: 021.XXX.519-XX) em 04/10/2023 às 18:28:59  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/02/2019 - 10:52:47 e válido até 20/02/2119 - 10:52:47.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyNTk0N18yNjEzOF8yMDIzXzJOUE1GOTAw> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00025947/2023** e o código **2NPMF900** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.